

REGULAMENTO PROGRAMA FIDELIDADE STYLOFARMA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos clientes das Farmácias da Rede StyloFarma no Programa Fidelidade StyloFarma.

1.2. O Programa Fidelidade StyloFarma é criado e administrado pela STYLOFARMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 09.520.234/0001-34, situada na Rua Peda Reinlein, 73 – Itoupava Norte – Blumenau – SC, CEP: 89053-030, detentora da marca STYLOFARMA, e visa oferecer vantagens e recompensas às pessoas físicas, detentoras do CARTÃO FIDELIDADE, baseadas em suas compras na Rede de Farmácias mantidas pela StyloFarma.

1.3. Podem aderir ao Programa Fidelidade StyloFarma quaisquer pessoas físicas que adquiram produtos e serviços nas Farmácias StyloFarma.

1.4. A adesão se dará pela apresentação do CPF e de documento com foto e confirmação dos dados de cadastro.

1.5. O CLIENTE receberá gratuitamente o cartão de identificação do Programa Fidelidade StyloFarma e passará a acumular pontos baseados no valor de suas compras na Rede de Farmácias StyloFarma.

1.6. Os pontos acumulados poderão ser trocados por produtos, serviços ou vale-compras previamente informados em catálogo disponível no site <https://www.stylofarma.com.br/cartao-fidelidade>. Fica convencionado que os produtos, serviços ou vale-compras indicados passam a ser denominados pelo termo PRÊMIO ou PRÊMIOS.

2. VALIDADE DO PROGRAMA

2.1. O Programa Fidelidade StyloFarma tem validade por tempo indeterminado.

2.2. A StyloFarma reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o programa mediante comunicação no site www.stylofarma.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência, assegurando aos Clientes Fidelizados o direito de trocar os pontos acumulados até então em até 60 (sessenta) dias após o encerramento, observados os produtos, serviços e descontos constantes do catálogo vigente na data do encerramento. Após esse período, os pontos serão cancelados.

2.3. O Programa Fidelidade StyloFarma é válido somente para o estado de Santa Catarina.

3. PONTUAÇÃO

3.1. As compras de bens e serviços efetuadas na Rede de Farmácias StyloFarma pelo CLIENTE serão registradas como créditos na conta corrente fidelidade pessoal do CLIENTE, mediante apresentação do Cartão Fidelidade StyloFarma no balcão de atendimento e/ou nos caixas das Farmácias StyloFarma.

3.1.1. O CLIENTE deverá informar que deseja a aquisição de pontos no PROGRAMA DE FIDELIDADE, quando realizar o pagamento.

3.1.2. Em todas as compras realizadas com os cartões citados no item 1.2, poderá o FARMACISTA solicitar ao CLIENTE um documento com foto para a certificação da Titularidade do Programa Fidelidade StyloFarma.

3.2. Os valores das compras efetuadas pelo Cliente Fidelizado titular ou pelos cartões adicionais serão convertidos em pontos, na proporção de 1 (um) ponto para cada R\$ 5,00 (cinco reais) em compras.

3.3. Regras sobre o acúmulo de pontos:

3.3.1. A política de geração de pontos será aplicada sobre o valor líquido do cupom fiscal. Isso significa que o cupom poderá receber descontos de promoções, cupons de desconto, isenções, etc.

3.3.2. Os pontos serão acumulados em frações de até 2 décimos. Ex.: Considerando que R\$ 5,00 em compras representa 1 ponto, R\$ 14,00 representaria 2,80 pontos.

3.3.3. Somente serão creditados pontos em compras realizadas com pagamento em dinheiro, em cartão de crédito ou débito aceitos pelas Farmácias StyloFarma.

3.3.4. Os pontos serão computados exclusivamente no momento da compra e os cupons fiscais apresentados após o ato da compra, perdem, de forma definitiva, a validade para efeitos de participação no presente programa.

3.3.5. Não são válidas para pontuação compras realizadas com data retroativa ao cadastramento.

3.3.6. Somente serão acumulados pontos em compras realizadas com pagamento em dinheiro, em cartão de débito ou crédito.

3.4. Não serão creditados os valores correspondentes a encargos de mora.

3.5. A devolução de produtos com ressarcimento do valor pago acarretará o débito do valor correspondente em pontos na conta corrente fidelidade do titular.

3.6. O CLIENTE titular poderá consultar seu saldo de pontos mediante a apresentação do Cartão Fidelidade StyloFarma no balcão de atendimento, nos caixas das Farmácias StyloFarma e através do site www.stylofarma.com.br informando o número de seu cartão.

3.7. No caso de falecimento do Cliente Fidelizado titular, os pontos até então acumulados poderão:

3.7.1. Ser reivindicados por seu cônjuge, descendente ou ascendente que seja ou venha a ser um Cliente Fidelizado titular, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data do óbito;

3.7.2. Ser resgatados por um Cliente Fidelizado adicional observada a ordem de prioridade (cônjuge, descendente, ascendente), no prazo de 60 (sessenta) dias do óbito.

Após esse prazo, os pontos acumulados serão cancelados. A solicitação de resgate desses pontos deverá ser entregue em uma unidade de Farmácia StyloFarma juntamente com a cópia da certidão de óbito.

3.8. Não haverá pontuação para os produtos vetados pelo *artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72* (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido), e serviços como: recarga de celular, aferição de pressão artéria, teste de glicemia e taxas de tele-entrega.

3.9. Não haverá mínimo para acúmulo de pontos.

4. INFORMAÇÕES SOBRE OS PRÊMIOS

4.1. Os clientes serão informados sobre os prêmios por meio de catálogos digitais, disponíveis através do site <https://www.stylofarma.com.br>. O número de pontos necessários para o resgate respectivo também será informado.

4.2. Os produtos constantes do catálogo têm estoque limitado. Ao término do estoque de determinado produto, ele poderá, a critério exclusivo da StyloFarma, ser substituído por similar ou excluído do catálogo. Fica a cargo do cliente observar a oportunidade de troca.

4.3. A StyloFarma compromete-se a manter o nível de pontuação dos prêmios dentro do prazo de validade indicado no catálogo. Após esse prazo, os produtos poderão ser excluídos ou divulgados em outros catálogos, com outro nível de pontuação.

5. RESGATE DOS PRÊMIOS E TRANSFERÊNCIA DE PONTOS

5.1. Os pontos acumulados na conta corrente fidelidade do cliente titular são pessoais; podem ser trocados por prêmios constantes do catálogo em vigor na data da solicitação, observada a limitação constante no subitem 4.2.

5.2. Para que possa resgatar seus pontos, o cliente titular deverá ter em sua conta corrente fidelidade um saldo mínimo de 30 (cinquenta) pontos.

5.3. O resgate de pontos será solicitado em qualquer Farmácia da StyloFarma do Estado de Santa Catarina pelo preenchimento e assinatura do Certificado de Resgate.

5.4. Tanto a solicitação de resgate como o recebimento do prêmio exigem a presença do cliente titular em uma Farmácia da StyloFarma, apresentação do Cartão Fidelidade StyloFarma e do documento de identidade e atualização dos dados cadastrais.

5.5. Os pontos resgatados serão debitados na conta corrente fidelidade do Cliente Fidelizado titular.

5.6. As mercadorias solicitadas como prêmios estarão disponíveis na farmácia onde foi preenchido e retirado o Certificado de Resgate observado o limite de estoque da farmácia, não havendo o item solicitado na farmácia será encaminhado o pedido para a central da Rede StyloFarma e este PRÊMIO poderá ser retirado no prazo de 60 (sessenta) dias na farmácia que foi realizada a solicitação, havendo estoque do mesmo.

5.7. Os prêmios, uma vez resgatados, não poderão ser devolvidos. Os mesmos deverão ser conferidos no ato do recebimento. A qualidade e a garantia dos produtos e/ou serviços constantes no catálogo são de inteira responsabilidade dos respectivos fornecedores. Os clientes premiados deverão guardar os respectivos certificados de garantia dos produtos, para troca em caso de defeitos, ou para eventual assistência técnica, no prazo fixado pelos fornecedores.

5.8. Os pontos acumulados que forem trocados por vale-compras respeitarão o valor monetário pré-definido pelo catálogo de pontos e exclusivo para aquisições de mercadorias dentro dos critérios estabelecidos no Programa Fidelidade StyloFarma.

5.9. O resgate de pontos somente é permitido ao Cliente Fidelizado titular em situação regular perante a StyloFarma, com cartão válido e desbloqueado.

5.10. O saldo de pontos do Cliente Fidelizado em situação de inadimplência, cancelamento ou cobrança, será bloqueado até a regularização da situação, ou cancelado, caso se verifique a utilização do cartão em desacordo com as normas do presente regulamento ou de forma fraudulenta.

5.11. Os pontos acumulados terão validade de 1 (um) ano, ou seja, a cada 1 (um) ano o cliente deverá resgatar seus pontos em qualquer Farmácia da Rede StyloFarma. Após esse período, os pontos serão cancelados.

5.12. Os Clientes que deixarem de fazer compras por um período maior que 6 (seis) meses, terão seus pontos zerados automaticamente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário nem são negociáveis, constituindo propriedade da StyloFarma. A troca, comercialização ou concessão dos pontos fora do processo estabelecido neste regulamento, constituem fraude.

6.2. A detecção de qualquer tipo de fraude, tendo sua descoberta baseada em análises periódicas dos relatórios de compra e venda emitidos pelo sistema de gestão financeira, acarreta o imediato cancelamento da inscrição do cliente e a perda dos pontos até então acumulados.

6.3. A StyloFarma reserva-se ao direito de solicitar documentação específica, como documento de identidade e CPF. Também poderá solicitar os documentos fiscais de qualquer período, referentes as compras dos Clientes, bem como entrar em contato diretamente com estes.

6.4. O cliente pode solicitar o cancelamento de sua inscrição no Programa Fidelidade StyloFarma manifestando sua intenção, em uma Farmácia StyloFarma. Nesse caso, o cartão será imediatamente bloqueado.

6.5. A StyloFarma reserva-se o direito de alterar o Programa Fidelidade StyloFarma a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio aos clientes, que serão comunicados posteriormente através do site www.stylofarma.com.br e aviso nas farmácias credenciadas a Rede.

6.6. As informações e comunicações referentes ao Programa Fidelidade StyloFarma estarão expostas nas Farmácias StyloFarma e divulgadas no site www.stylofarma.com.br.

6.7. O extravio, furto ou roubo do Cartão Fidelidade StyloFarma deverá ser imediatamente informado pelo cliente em uma das Farmácias StyloFarma, através do site www.stylofarma.com.br, pelo e-mail sac@stylofarma.com.br ou através do telefone (47) 3327-8012 para que os pontos sejam bloqueados até a regularização da situação.

6.8. A emissão de 2ª via do Cartão Fidelidade StyloFarma deverá ser expressamente solicitada pelo cliente titular mediante o pagamento de R\$ 3,00 (três reais) ou 60 pontos.

6.9. Informações cadastrais necessárias para participação no Programa Fidelidade StyloFarma: Nome, CPF, RG, e-mail, Endereço completo, Data de Nascimento, Telefone, CEP. Fica ajustado que os dados não serão cedidos a terceiros. O presente programa visa criar um canal de comunicação com os clientes, via e-mail, pela qual será priorizada tal forma de comunicação.

6.10. Fica autorizado desde já o envio de e-mails, mala direta, torpedos "SMS" e outros programas de envio de mensagens, como "WhatsApp", aos titulares do cartão. Caso o cliente não queira receber essas comunicações da Rede StyloFarma, o mesmo deverá enviar e-mail para sac@stylofarma.com.br pedindo o descredenciamento do recebimento das comunicações da Rede StyloFarma.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da StyloFarma.

6.12. Este regulamento está à disposição no site www.stylofarma.com.br e nos estabelecimentos de Rede, estando registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Blumenau/SC, sob o nº 182141, na folha 283, no livro B-817.